|  |
| --- |
| **REQUERIMENTO – INTERVENÇÃO AMBIENTAL** |
| **1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:** |
| 1.1 Nome: |
| 1.2 CNPJ/CPF: |
| 1.3 Endereço: | 1.4 Bairro: |
| 1.5 Município: | 1.6 UF: | 1.7 CEP:  |
| 1.8 Telefone (s): |
| 1.9 *e-mail*: |
| 1.10 O requerente é o proprietário/possuidor do Imóvel? ( ) Sim, passar para o item 3 ( ) Não, preencher o item 2 |
| **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR DO IMÓVEL** |
| 2.1 Nome: |
| 2.2 CNPJ/CPF: |
| 2.3 Endereço: | 2.4 Bairro: |
| 2.5 Município: | 2.6 UF: | 2.7 CEP: |
| 2.8 Telefone (s): |
| 2.9 *e-mail*: |
| **3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** |
| 3.1 Denominação: |
| 3.2 Município: | 3.3 Área total (ha): |
| 3.4 Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis: Livro: Folha: Comarca:  |
| 3.5 Documento de posse (descrição do tipo):  |
| 3.6 Nº Recibo de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR, quando cabível: |
| **4. SITUAÇÃO DA RESERVA LEGAL DO IMÓVEL** |
| 4.1 **Qual a situação da reserva legal do imóvel?** |
| 4.1.1 (     ) Reserva Legal Aprovada e Não Averbada: área regularizada pelo órgão ambiental e não averbada em Cartório de Registro de Imóveis ou em Cartório de Notas pelo proprietário/possuidor do imóvel, e anterior ao Cadastro Ambiental Rural.4.1.2 (     ) Reserva Legal Averbada: área regularizada pelo órgão ambiental e averbada em Cartório de Registro de Imóveis pelo proprietário ou Registro em Cartório de Título e Documentos  pelo possuidor do imóvel, e anterior ao Cadastro Ambiental Rural.4.1.3 (     ) Reserva Legal Proposta: área declarada no Cadastro Ambiental Rural.4.1.4 (     ) Não se aplica. |
| **5. MODALIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM N° 213/2017, A QUAL O REQUERIMENTO A SEGUIR SE DESTINA.** |
| **Código Atividade Principal** | **Descrição da atividade** | **Parâmetro** | **Quantidade** | **Unidade** |
|  |  |  |  |  |
| **Classe**  | ( )1 ( )2 ( )3 ( )4 ( )5 ( )6 |
| **Critério locacional** | ( )0 ( )1 ( )2 |
| **Modalidade** | ( ) Não passível ( ) LAS/Cadastro ( ) LAS/RAS ( ) LAC ( ) LAT |
| **O empreendimento possui licença ambiental emitida pelo órgão ambiental competente?****( ) Sim,** Número do Processo: Número da licença:**( ) Não,** passar para o item 6. |
| **\* A intervenção ambiental só pode ser solicitada caso o empreendimento já possua licenciamento ambiental válido, emitido pelo município, ou em fase de solicitação, informar o número do processo: \_\_\_\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_.** |
| **6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA** |
| **6.1 Tipo de Intervenção**  | **Quantidade** | **Un.** |
| 6.1.1 Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo |  | ha |
| 6.1.2 Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP |  | ha |
| 6.1.3 Intervenção SEM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP |  | ha |
| 6.1.4 Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa |  | ha |
| 6.1.5 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas |  | un |
|  | ha |
| 6.1.6 Supressão de maciço florestal de origem plantada com presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso |  | ha |
| **6.2 Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**(     ) Não se aplica. |
| **6.3 Bioma e estágio sucessional (SOMENTE EM CASO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA)**6.3.1 Qual o bioma está a área de intervenção ambiental?( ) Mata Atlântica. Informar o estágio sucessional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) Cerrado. |
| **6.4 Supressão de espécies protegidas ou ameaçadas** 6.4.1 Haverá supressão de espécie da flora protegida por lei?( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) Não6.4.2 Haverá supressão de espécie da flora ameaçada de extinção?( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) Não |
| **7. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA** |
| ( ) Projeto ou pesquisa de viabilidade técnica e econômica( ) Ampliação de empreendimento( ) Intervenção ambiental em caráter corretivo - Número do Auto de Infração, quando houver: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) Intervenção Emergencial - Número do protocolo do comunicado de intervenção emergencial: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) Intervenção ambiental necessária à captação de recursos hídricos |
| **8. FINALIDADE DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  |
| **Uso proposto**  | **Área (ha)** | **Uso proposto** | **Área (ha)** |
| Agricultura  |  | Mineração |  |
| Pecuária |  | Infraestrutura |  |
| Silvicultura |  | Outros: |  |
| **9. PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL A SER APURADO NA INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA, PARA RECOLHIMENTO DA TAXA FLORESTAL CONFORME LEI 4.747/75.** |
| **9.1 ESPECIFICAÇÃO** | **Un** | **QUANTIDADE** |
| 9.1.1 Lenha de floresta plantada | m³ |  |
| 9.1.2 Lenha de floresta nativa sob manejo sustentável | m³ |  |
| 9.1.3 Lenha de floresta nativa | m³ |  |
| 9.1.4 Madeira de floresta plantada | m³ |  |
| 9.1.5 Madeira de floresta nativa sob manejo sustentável | m³ |  |
| 9.1.6 Madeira de floresta nativa | m³ |  |
| 9.1.7 Carvão vegetal de floresta plantada | m³ |  |
| 9.1.8 Carvão vegetal de floresta nativa sob manejo sustentável | m³ |  |
| 9.1.9 Carvão vegetal de floresta nativa | m³ |  |
| 9.1.10 Produtos não madeireiros de floresta plantada | Kg |  |
| 9.1.11 Produtos não madeireiros de floresta nativa sob manejo sustentável | Kg |  |
| 9.1.12 Produtos não madeireiros de floresta nativa | kg |  |
| **9.2 Número do DAE de recolhimento da Taxa Florestal:**(     ) DAE. Nº do documento:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(     ) DAE. Nº do documento:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(     ) Não se aplica. |
| **10. APROVEITAMENTO SOCIOECONÔMICO DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL**  |
| 10.1 O produto e/ou subproduto vegetal oriundo da intervenção, será utilizado para: ( ) Produção de carvão vegetal ( ) Comercialização “*in natura*” ( ) Beneficiamento e comercialização ( ) Uso interno no imóvel ou empreendimento ( ) Incorporação no solo dos produtos florestais *in natura* ( ) Doação |
| **11. REPOSIÇÃO FLORESTAL** |
| 11.1. Indicação da forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:(   ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal; (  ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas, com florestas de produção ou de proteção.  |
| **12. TERMO DE RESPONSABILIDADE** |
| *Declaro estar ciente de que a falsidade na prestação das informações contidas neste formulário constitui crime previsto no artigo 299 do Código Penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c o artigo 69-A da Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais); e infração administrativa prevista nos artigos 2º, 70 e 71 da Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, c/c com o inciso II do artigo 19 da resolução CONAMA 237/97, c/c do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018.*.................................................................., ...............de ................................................de..................................................................................................**Assinatura do Requerente** |